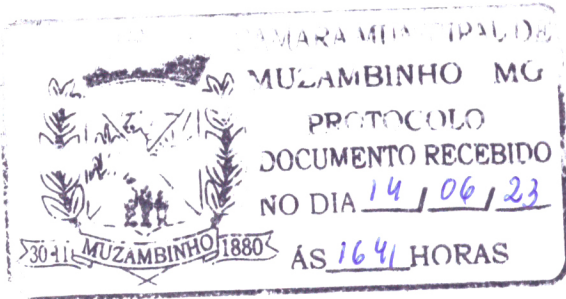




PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.152 DE 13 DE JUNHO DE 2023



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$1.450,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que o Povo do Município de Muzambinho por meio de seus representantes constituídos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de 2023 no valor de R\$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) para cobertura das despesas relativas a transferências de contribuições à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM e à Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipais e Estadual – AMIPREM, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho – IPREM.

Art. 2º - O valor constante do art. 1º será incorporado na seguinte programação:

04 – ADMINISTRAÇÃO		
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0401 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
04.122.0401.6.005 – TRANSFERENCIAS A ASSOCIAÇÕES		
337041	Contribuições	1.450,00
FONTE		RPPS

Art. 3º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional referido nos artigos 1º e 2º, fica Executivo Municipal **autorizado a utilizar a anulação:**

04 – ADMINISTRAÇÃO	
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Handwritten signature and mark

Handwritten signature
Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

04.122.0401 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
04.122.0401.6.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
319004	Contratação por tempo determinado	1.450,00
FICHA 3.....	FONTE RPPS

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 6º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 13 de junho de 2023

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do município no valor de R\$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

Esta lei se faz necessária para filiação, através do pagamento de anuidades/contribuições, junto à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), e à Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipais e Estadual - AMIPREM, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), visando descontos significativos em cursos de capacitação dos servidores e dos conselheiros do Instituto dos Servidores Públicos do Município de Muzambinho - IPREM, face às novas exigências legais voltadas aos RPPSs, tais como a certificação da Diretoria e do Conselho Municipal de Previdência, de acordo com a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, que realizou alterações na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Estando justificado o Projeto de Lei Complementar, ora enviado a essa Casa Legislativa, aguardamos sua aprovação, **em regime de urgência**.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/1111/2023

14 de junho de 2023

Exmº Sr. Roosevelt Pereira de Paula
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG

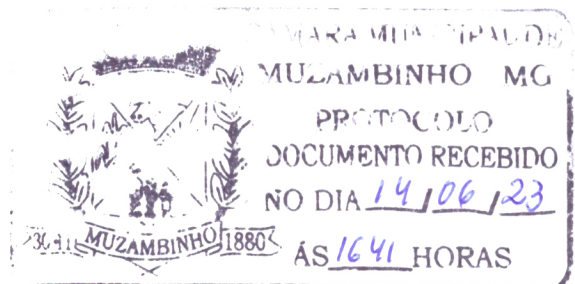
Ref.: Encaminhamento (faz)

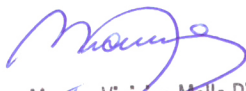
Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que ‘Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento geral do Município no valor de R\$ 1.450,00 e dá outras providencias.’”

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito




Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG